Lei Municipal Nº 40/89, de 03 de agosto de 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º - fica declarada de Utilidade Pública a "Creche NOSSO LAR DE ESPERA FELIZ", com sede nesta cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG aos 03 de agosto de 1989

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo